Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 17 de junho de 2025 às 11:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7326413: RESOLUÇÃO Nº 16/2025

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7326413

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO N° 016, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Designa membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo n° 002/2025, e dá outras providências.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM-AMUNESC, Sra. Simone Schramm, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 002/2024 do CIM-AMUNESC;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor indicado pelo Município de Rio Negrinho e empregadas públicas do CIM-AMUNESC, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo n° 002/2025 proveniente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto versa sobre a elaboração de estudos de concepção e projetos executivos arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia de pistas de *skate*, pistas de *pump track* e circuitos de *parkour*, nos termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Termo de Contrato e Proposta de Preço, conforme segue:

FUNÇÃO	PESSOA	ÓRGÃO
Gestoras do Contrato	Ana Damaris Tomelin Andryeiak	CIM-Amunesc
	Elizabeth Regina de Amorim	
Fiscais do Contrato	Alyne Christine da Silva Gottardi	
	Claiton Gobel Filho	Rio Negrinho

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato Administrativo nº. 002/2025 bem como, no Edital de Licitação, Termo de Referência e proposta de preços .

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por

irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso, e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais por meio de documento de certificação junto ao CIGA ou outra plataforma que o substitua, previamente ao pagamento;

VIII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

IX - Cumprir as obrigações constantes no contrato.

Art. 3° - As Gestoras de Contrato compete o que segue:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

III - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e realizar iniciar procedimento para prorrogação do contrato, quando solicitado pela executora;

IV - Manter atualizados todos os processos eletrônicos que tratam do objeto contratado, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de junho de 2025.

SIMONE SCHRAMM

Diretora Executiva do CIM-AMUNESC


e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
SIMONE SCHRAMM
•••.584.189-••
Data: 13/06/2025 10:25